

PORTARIA Nº. 141/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da Meta 18 (dezoito) do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Meta 18 (dezoito) do Plano Municipal de Educação - PME do município de Jucati/PE.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Meta 18 (dezoito) do Plano Municipal de Educação - PME será composta por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal de Educação
Eliza Teixeira Lúcio
- II. Representante da Administração Municipal
Francisco Peixoto Gomes Junior
- III. Representante da Educação Infantil
Euzeni Ferreira Crisostimo Alves
- IV. Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maria Elisangela dos Santos Silvino
- V. Representante dos Anos Finais do Ensino Fundamental
Maria José de Almeida Anjos
- VI. Representante da Educação de Jovens e Adultos
Tiago André Ferreira
- VII. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB
Marcia Alves Silva



- VIII. Representante dos Gestores das Escolas Municipais
Gislene Rodrigues de Oliveira

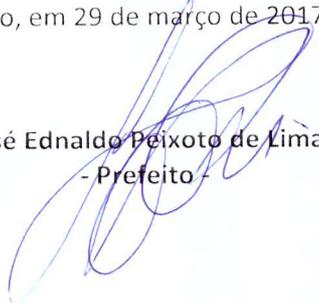
- IX. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais
Narlete de Oliveira

- X. Representante do Conselho Municipal de Educação
Sandra Ferreira da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2017.


José Ednaldo Peixoto de Lima
- Prefeito -

